

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições e bebidas aos servidores em viagem na cidade de Catalão-Go.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a contratação diante da necessidade de garantir alimentação adequada aos servidores públicos municipais que se deslocam à cidade de Catalão-GO para o desempenho de atividades administrativas, técnicas ou institucionais. Essas viagens, muitas vezes realizadas em caráter contínuo e com duração integral, impossibilitam o retorno ao município de origem para as refeições. A ausência do fornecimento comprometeria o cumprimento das atribuições com a devida eficiência, além de impor custos indevidos ao servidor.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não há previsão para o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de compra frequente, ficando estipulada a entrega imediata após ORDEM DE FORNECIMENTO do setor requisitante.

3.2. Os produtos, devido às suas especificações, serão armazenados adequadamente, preparados no dia do seu fornecimento por profissionais habilitados.

3.3. Por se tratar de produto perecível, fica dispensado ao objeto o recebimento provisório, por se tratar de gêneros perecíveis e alimentação preparada. Entende-se por perecível algo que dura pouco e devido a isso terá um fim ou deixará de existir.

3.4. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade, integridade e a quantidade fornecida.

3.5. As refeições deverão ser preparadas dentro das condições higiênico-sanitárias exigíveis, nos termos da legislação vigente pertinente a preparação de alimentos, em especial a Portaria CVS nº 05/2013 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a opção de cardápio padrão fornecida pelo Contratante.

3.6. As refeições deverão apresentar características organolépticas adequadas (cor, odor, aparência e consistência), observado os procedimentos gerais de produção, bem como as normas do Manual de Boas Práticas de Elaboração de Alimento e Prestação de Serviços, de acordo com a Portaria nº 1.428/93 e com a

Resolução nº 63/00 do Ministério da Saúde, normas e recomendações das entidades similares no âmbito desta Cidade e Estado, algumas citadas a seguir.

3.7. Todos os gêneros, condimentos ou quaisquer outros ingredientes utilizados na elaboração das refeições, deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, estarem em perfeitas condições sanitárias, dentro do prazo de validade e com boa apresentação visual.

3.8. O valor energético total deverá respeitar recomendações do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador que prevê para refeição – marmitex o mínimo de 1.400 Kcal (um mil e quatrocentas quilocalorias) e 6% NDPcal (seis por cento, relação entre calorias e proteína líquida).

3.9. É vedada a adição de aditivos químicos com a finalidade de acentuar artificialmente a cor ou o sabor das preparações.

3.10. É proibido o reaproveitamento de alimentos prontos, tenham sido ou não previamente servidos.

3.11. É obrigatória a garantia da qualidade sanitária no preparo das refeições, sendo vedado o uso de ovos crus em preparações como maionese ou similares.

3.12. fornecimento deverá ocorrer exclusivamente no perímetro urbano do município de Catalão-GO, em local adequado para o atendimento dos servidores públicos em missão oficial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Foram avaliados os consumos dos meses e anos anteriores. Com base nos dados de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, o que constatou uma variação na demanda de mês a mês, sendo constatada que a quantidade anterior fora suficiente para o ano de 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha desta Solução está baseada na relação custo-benefício, especialmente na redução dos custos operacionais decorrentes das contratações indiretas (mão de obra, alimentos, materiais de limpeza, manutenções).

5.2. Neste sentido, o presente modelo de contratação não traz qualquer inovação às práticas de mercado, sendo o usualmente emprego para fornecimento de refeições prontas. A solução também permite melhor controle de qualidade, fiscalização e logística dos serviços.

5.3. O consumo das refeições ocorrerá conforme demanda dos usuários. Portanto serão pagas somente as refeições consumidas e faturadas mensalmente. Cabe ressaltar que não há quantitativo mínimo a ser pago.

5.4. A solução de realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização do fornecimento das refeições prontas se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um fornecedor credenciado, o contratante tem o poder de escolher o estabelecimento em ir de alimentar, e ainda na unidade mais próxima do local que estará prestando serviços, destacando-se que o pagamento ocorre conforme o fornecimento, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para fornecer as refeições.

5.5. A análise também considerou experiências anteriores de administrações que adotaram modelos similares, demonstrando ganhos significativos em eficiência e qualidade dos serviços prestados. Essa referência reforça a adoção deste modelo de contratação como uma prática consolidada e bem-sucedida no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A Pesquisa de Preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros: compras.gov.br, relatório de pesquisa de preços, número de pesquisa 198/2025, no dia 04/07/2025, os filtros utilizados tiveram o papel de aproximar a busca por serviços os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Catalão-Go.
- 6.2. Para a análise do preço de mercado foi realizada pesquisa com fornecedores da área de alimentação, no município de Catalão-Go, com o envio de solicitação por ofício (em anexo).
- 6.3. Ao final do prazo, foram recebidas 03 (três) propostas, encaminhadas, conforme planilha de composição de custos em anexo. O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa de mercado, onde foram contatadas empresas atuantes no ramo de produção e distribuição de refeições com características semelhantes ao do objeto da presente contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A realização do processo licitatório para o credenciamento de empresa(s) para fornecimento das refeições prontas se mostra a solução mais adequada para atender à demanda institucional. Essa modalidade permite que, havendo mais de um prestador credenciado, o setor solicitante escolha o estabelecimento que melhor atenda à localidade e às necessidades específicas do serviço. Além disso, o pagamento ocorre conforme o fornecimento, o que garante a remuneração apenas das refeições efetivamente consumidas, promovendo maior economia e transparência na gestão dos recursos públicos.
- 7.2. Ao optar pelo credenciamento, a administração assegura flexibilidade na escolha dos fornecedores, incentivando a competitividade e a melhoria contínua dos serviços. Esse modelo possibilita a ampla participação de empresas que atendam aos requisitos técnicos e sanitários exigidos, além de facilitar a substituição de fornecedores, caso algum deles venha a apresentar desempenho insatisfatório ou dificuldades na logística de entrega.
- 7.3. Outro aspecto relevante é a possibilidade de realizar inspeções periódicas e avaliações de desempenho, garantindo o cumprimento das normas e a manutenção dos padrões de qualidade e segurança alimentar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo do fornecimento de refeições e bebidas para bem estar e qualidade de vida dos trabalhadores no exercício de suas funções, além primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados por estes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADAS nomes dos responsáveis para emissão de requisições/Ordens de Fornecimentos, onde conste a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o número de refeições e bebidas a serem fornecidas.

10.2. Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Está contratação não guarda relação/afinidade com o objeto da compra.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise detalhada, concluo que a Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições e bebidas aos servidores em viagem na cidade de Catalão-Go é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida.

Três Ranchos-Go, dia 04 de julho de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
CPF nº006.233.641-07
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento